



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**DECRETO Nº. 2009, de 13 de Julho de 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* a disposição do artigo 3º da Lei 339/02 (autos 53.881/2017);

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme artigo 3º da Lei nº 339, de 26 de novembro de 2006:

**I - Representante da SEMDI:**

a) Titular: André Vicente Delgado;

b) Suplente: Keila da Silva Santos.

**II - Representante de Instituições Financeiras:**

a) Titular: Dilson de Moraes.

**III - Representante de hotéis, bares e restaurantes:**

a) Titular: Edner Moya Requena;

b) Suplente: Valmir Dionísio Viana.

**IV - Área de Educação (Faculdades, Escolas ou Universidades):**

a) Titular: Henrique de Barros Silva;

b) Suplente: Stênio Ferreira Parron.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2009/2017 p. 2

V - Sindicatos Patronais e de Empregados:

- a) Titular: Geni Pereira dos Santos;
- b) Suplente: Fabricio de Souza Rosa.

VI - Cooperativas:

- a) Titular: Alberto Henrique Vivian;
- b) Suplente: Euler Emmanuel Ferreira Bachiega.

VII - Associações Rurais e Urbanas:

- a) Titular: Carlos Gomes dos Santos;
- b) Suplente: Dionísio de Souza Bezerra.

VIII – Grêmio Estudantis:

- a) Titular: César Augusto Fontanetti Moretti;
- b) Suplente: João Victor Andrade de Oliveira.

IX - Empresários da Área Turística:

- a) Titular: Ida Mercês Nascimento Ribeiro.

X - Sindicato de Professores:

- a) Titular: Marina Alessandra de Oliveira;
- b) Suplente: Maurício dos Santos.

XI - Representante das Entidades Estaduais e Federais implantadas no

Município:

- a) Titular: Pedro Fonseca Camargo;



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2009/2017 p. 3

b) Suplente: Maria Ivanilda Simões de Lima Camargo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2017.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0135  
Data 18 / 07 / 2017